ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

PROJETO DE LEI Nº 87/83.

Concede abono de Natal ao funcionalismo da Prefeitura e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedido um abono de Natal ao funcionalismo estatutário, celetista, diarista, pensionista e inativo da Prefeitura, sobre 50% dos seus vencimentos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial para fazer face a despesa decorrente da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, em 14 de novembro de 1983.

A P R O V A D O

João Quirino Neto

João Quirino Neto - Presidente

Manoel Leite de Melo

Manoel Leite de Melo - 1º Secretário

Gentil Cassimiro da Silva

Gentil Cassimiro da Silva - 2º Secretário